

LEI Nº. 1.368/09

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

O **PREFEITO DE EPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.347/2008, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$158.188,81 (cento e cinquenta e oito mil e cento e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Minas, Energia, Turismo e Meio Ambiente. Conforme CONVÊNIO Nº. 013/2008/SUFRAMA.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº. 4.320/64.

08.20.482.0016.1.011 – CONSTRUÇÃO DE PALCO NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO -
CONVÊNIO Nº. 013/2008/SUFRAMA

4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações R\$158.188,81

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses, conforme CONVÊNIO Nº. 013/2008/SUFRAMA. No valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e contrapartida financeira da Prefeitura no valor de R\$8.188,81 (oito mil cento e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data

Epição do Oeste, 04 de março de 2009.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal

Carlos Antônio da Costa
Secretario Municipal de Agricultura, Minas,
Energia, Turismo e Meio Ambiente